


**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS
NO EXERCÍCIO DE 2018**

Declaro para os devidos fins, em atendimento a alínea “g”, inciso III, do art.2º da Resolução TCE nº 1.052/2015 que as conciliações bancárias estão sendo realizadas mensalmente pelo Ente, conforme as normas técnicas, sendo que no final do exercício de 2018 não houve diferenças entre os saldos bancários e os valores constantes no razão da contabilidade.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 07 de Janeiro de 2019.


ERIBERTO HONÓRIO CASSEL
CPF 363.746.950-20
CRC/RS 51.897-0

RATIFICAÇÃO DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS EM 31/12/2018

De acordo com a verificação e análise dos documentos contábeis, razões e extratos bancários apresentados em 31/12/2018, que se encontram arquivados junto a processo de prestação de contas, relativo ao encerramento do exercício, RATIFICO as conciliações bancárias conforme declarado pelo Contabilista da Prefeitura Municipal, Sr.Eriberto Honório Cassel, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/RS sob nº 51897-0.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 07 de Janeiro de 2019.


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal
CPF 515.430.360-15

